

PORTARIA Nº 722/2024**INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, OFERTADA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **25.250/2024**, resolve:

Art. 1º Fica instituída comissão especial, denominada Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Educação Especial, responsável pelo monitoramento da oferta do Atendimento Educacional Especializado na rede municipal de ensino, em conformidade com o Decreto Federal 7.611/2011 e Resolução CNE/CEB nº 4/2009.

Art. 2º A comissão a que se refere o caput deste artigo terá composição multidisciplinar e multiprofissional de até 11 integrantes, indicados pela Secretária de Educação.

Art. 3º Compete à referida Comissão:

I - Receber e analisar os laudos médicos encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, que atestem a condição de público-alvo do atendimento educacional especializado;

II - Supervisionar o registro individual de cada aluno, inserido no atendimento educacional, mantendo memória descritiva correspondente;

III - Indicar as providências pedagógicas necessárias para favorecer a aprendizagem ou convívio do aluno no ensino regular;

IV - Zelar para que o encaminhamento de recursos humanos destinados a prestar o atendimento educacional especializado seja compatível com a necessidade de cada aluno;

V - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento cognitivo, motor e social do aluno;

VI - Orientar os profissionais quanto aos planejamentos e atendimentos das Salas de Recursos Multifuncionais – SRMs.

Art. 4º A avaliação diagnóstica da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Educação Especial constará de registro do avaliado, devendo ser obedecidas as prescrições éticas correspondentes, no que diz respeito à utilização das informações para fins de subsidiar as ações pedagógicas por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º As funções dos integrantes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Educação Especial são consideradas de relevante interesse público, vedada qualquer remuneração.



Art. 6º Ficam designados os servidores, sendo presidida pelo primeiro servidor:

I- Rodolfo Pícole Blunck, Coordenador da Educação Especial - Formado em Educação Física Licenciatura e Bacharelado, Especialista em Psicomotricidade e Educação Especial e Inclusiva.

II- Edna Alice Andrade da Costa Figueiredo, Pedagoga da Educação Especial - Formada em Pedagogia, Especialista Atendimento Educacional Especializado e Método ABA.

III- Beny Bárbara Silvestre, Psicopedagoga Clínica e Institucional - Formada em Pedagogia, Especialista em Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional e Educação Inclusiva.

IV- Gleice de Souza Pinto Santos, Professora e Intérprete de Libras - Formada em Pedagogia e Letras Libras, Especialista em Educação Especial e Inclusiva e Psicopedagogia.

V- Karina Maria Mesquita dos Santos Pires, Professora PEB - B - Formada em Pedagogia Especialista em Alfabetização e Letramento e Educação Especial e Inclusiva.

VI- Maira dos Santos Pacheco, Psicóloga - Especialista em Psicopedagogia Clínica Institucional.

VII- Maria Cristina Neves Martins, Professora de SRM - Especialista em Educação Especial e Gestão Escolar.

VIII- Thaís Martins da Silva, Psicóloga - Especialista em Psicologia da Educação e Aprendizagem, em Saúde Coletiva e Psicologia Clínica e Docência em Ensino Superior.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.105/2019, Portaria nº 268/2021, Portaria nº 364/2022, Portaria nº 1150/2022, Portaria nº 1825/2022, Portaria nº 357/2023, Portaria nº 623/2023, Portaria nº 1740/2023 e Portaria nº 2083/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2024.

CRISTINA LENS DE BASTOS VARGAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

